

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8050/2025.
De 18 de novembro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº218/2025 - Data: de 18
de novembro de 2025.**

SÚMULA: “Exonera Comissionada e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 83.479/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Eula Sarote**, inscrita no CPF sob o n. 037.845.739-08, portadora da cédula de identidade nº 7.851.023-4 SESP/PR, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Eula Sarote**, inscrita no CPF sob o n. 037.845.739-08, portadora da cédula de identidade nº 7.851.023-4 SESP/PR, a partir de 18 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou por telefone, prestando informações e realizando os devidos encaminhamentos aos setores competentes das Secretarias; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos, garantindo a comunicação eficiente entre os setores; Preencher controles, registros e relatórios inerentes ao serviço de recepção e atendimento; Coordenar e assessorar o atendimento ao público, executando atendimentos ao requerente/contribuinte e prestando os esclarecimentos necessários; Conhecer, utilizar e alimentar sistemas, ferramentas e informações pertinentes às suas funções; Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as demandas do ambiente organizacional; Preparar relatórios e análises sobre demandas da população, contribuindo para o diagnóstico de necessidades e melhorias nos serviços municipais; Atuar como ponte entre os munícipes e as instâncias administrativas, realizando interlocução com a Diretora Geral, Diretora de Área e Chefe de Gabinete; Assessorar no encaminhamento das demandas

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

recebidas, acompanhando prazos, providências e respostas emitidas pela Diretora de Área, Diretora Geral e Chefe de Gabinete; Apoiar processos de comunicação interna, repassando informações e orientações aos setores envolvidos; Zelar pela qualidade do atendimento, pelo sigilo das informações e pela boa imagem institucional do Gabinete.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.18 17:03:50 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**